



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 67/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços de Técnico de Segurança no Trabalho de Nível IV, em regime de avença - Divisão de Obras e Vias Municipais” – Proc. n.º 050/AJD/SA/16, no valor de € 9.000,00. -----

-----Com a minha intervenção, Sónia Pereira Casaleiro e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 01 de Setembro de 2015, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Fabiana de Freitas Rodrigues Nuno, na qualidade de Técnica de Higiene e Segurança de Nível IV, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13976130 6 ZZ0, válido até vinte de setembro de 2016, NIF 252284321, residente na Travessa do Carrascal n.º 33, Corredoura, 2480-400 Porto de Mós. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

1 -----1- O presente contrato, tem como objeto "a prestação de serviços de um  
2 Técnico de Segurança no Trabalho de nível IV". -----

3 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de doze de agosto de 2016,  
4 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
5 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
6 ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de  
7 doze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços de  
8 Técnico de Segurança no Trabalho de Nível IV, em regime de avença - Divisão de  
9 Obras e Vias Municipais" – Proc. nº 050/AJD/SA/16, de acordo com a sua  
10 proposta, datada de nove de agosto de 2016, e em subordinação às cláusulas  
11 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do  
12 presente contrato.-----

13 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de setecentos e cinquenta euros (   
14 € 750,00) e pelo valor global de nove mil euros ( € 9.000,00), que não inclui o  
15 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

16 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12  
17 meses, após outorga do contrato; -----

18 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do  
19 Caderno de Encargos; -----

20 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem  
21 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos  
22 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

23 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do  
24 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
25 económico, e que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto  
26 de deliberação genérica da Assembleia Municipal em sessão ordinária de  
27 dezasseis de dezembro de 2015; -----

1 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
2 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
3 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

4 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
5 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem  
6 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 2994/2016, sendo  
7 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais  
8 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

9 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

10 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
11 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

12 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
13 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
14 subsidiária. -----

15 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

16 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
17 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer  
18 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
19 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

20 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
22 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de doze de agosto de 2016. -----

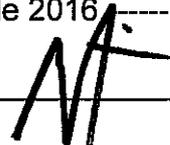
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
24 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)  
25 (050/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
26 vinte e um de julho de 2016, comprovando possuir a situação contributiva  
27 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós, em

1 vinte de julho de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada,  
2 e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 142e-  
3 10a8-de02-d12ee, emitido em dezanove de agosto de 2016. -----

4 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
5 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo  
6 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na  
7 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo  
8 procedimento (050/AJD/SA/16). -----

9 Pombal, 19 de agosto de 2016 -----

10 O Primeiro Outorgante



11 O Segundo Outorgante

12 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 67, em 12/08/2016. -----